



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 01  
Nº PROCESSO 328/2022  
Assinatura /

Ofício nº 159/2022 – SEMUS.

São Domingos do Maranhão– (MA), 12 de julho de 2022.

Exmo. Senhor

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE/SEMUS

Nesta,

Cumpre - nos informar a Vossa Excelência que urge a necessidade da **contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para suprimento do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira e Serviços Móvel de Urgência - SAMU**

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do município.

O presente termo busca garantir a serviços especializados de recargas de gases medicinais para atender as demandas do **Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira e Serviços Móvel de Urgência – SAMU**, conforme especificações no presente Termos de Referência.

Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

Para subsidia a presente contratação estamos anexando **Termo de Referência, Planilha de Pesquisa de Preços**

Atenciosamente

FRANCILENE DE SOUSA MELO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 02  
Nº PROCESSO 328/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para suprimento do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira e Serviços Móvel de Urgência - SAMU, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, sob o modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do município.

O presente termo busca garantir a serviços especializados de recargas de gases medicinais para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira e Serviços Móvel de Urgência - SAMU, conforme especificações no presente Termos de Referência.

Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Oxigênio Medicinal 10 m <sup>3</sup>	UND	1.000
2	Oxigênio Medicinal 7 m <sup>3</sup>	UND	1.000
3	Oxigênio Medicinal recarga 3 m <sup>3</sup>	UND	500
4	Oxigênio Medicinal recarga1 m <sup>3</sup>	UND	500

### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira e Serviços Móvel de Urgência – SAMU**, localizada na Rua 21 de abril Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

4.2. O Prazo de entrega/fornecimento não superior a **7 (sete) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

4.3. O recebimento do oxigênio medicinal, será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

4.4. A simples entrega do(s) produto(s)/objeto(s) constantes da **Ordem de Fornecimento** não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do **subitem anterior**.

a) **Provisoriamente:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

4.5. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias tipo **cilindros/vasilhames**, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

4.6. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **Fiscal do Contrato** ou por **Comissão de Recebimento**, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

4.7. Os Produtos de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

4.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens tipos **cilindros/vasilhames** resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

4.9. O “Oxigênio Medicinal”, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

4.10. A entrega do “Oxigênio Medicinal”, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

6.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Fornecimento**.

6.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.10. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;

7.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues;

7.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues;

7.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Recebimento de material e serviços, que atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, desde que cumpridas todas as exigências, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

7.5. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO a efetuar o pagamento, em



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 05  
Nº PROCESSO 328/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

## 8. FINALIDADE DO OBJETO

8.1. Considerando a importância da contratação de empresa especializada para o fornecimento de "oxigênio medicinal", cuja finalidade estar voltada para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação/Secretaria de Saúde.

## 9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, vigente ou válido;

**9.3. Autorização de Funcionamento - AFE**, para gases medicinais expedida pela ANVISA, relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se for distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar AFE pertinente a empresa fabricante/envasada, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e declaração da fabricante/avasadora autorizando a distribuidora a dispor de seus documentos em processos licitatórios.

**9.4. Declaração** sob as penas da lei que realizará a entrega ou fornecimento obedecendo as normas Sanitárias, de Medicina e Segurança do Trabalho, e ainda, que assume, sob as penas da Lei, toda responsabilidade por eventuais prejuízos que causar a Contratante e/ou a terceiros, sem ônus para o Contratante.

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 07  
Nº PROCESSO 328/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

**a)** Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

**b)** Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

**a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

**b)** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**a)** Advertência escrita;

**b)** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

**c)** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

**d)** Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

**a)** prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

**b)** não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 08  
Nº PROCESSO 328/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

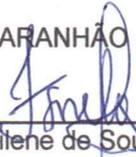
10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 14 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Francilene de Sousa Melo  
Secretária Adjunta De Saúde

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 13, inciso III do Decreto nº 10.024/2019.

  
\_\_\_\_\_  
Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde

# J. J. GÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO COM GÁS MEDICINAL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	1000	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 10m3	WHITE MARTINS	340,00	R\$ 340.000,00
02	1000	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 7m3	WHITE MARTINS	320,00	R\$ 320.000,00
03	500	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 3m3	WHITE MARTINS	210,00	R\$ 105.000,00
4	500	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 1m3	WHITE MARTINS	170,00	R\$ 85.000,00
<b>VALOR: R\$ 850.000,00</b>						

Validade da Proposta: 60 dias  
Prazo de entrega a combinar

*José Augusto C. Oliveira*  
JOSE AUGUSTO C. OLIVEIRA

PROPRIETARIO

Pinheiro, 30 junho de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**Proposta comercial**

OXIGÊNIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO/M³	PREÇO TOTAL
01	1000	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 10m3	AIR LIQUIDE	350,00	R\$ 350.000,00
02	1000	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 7m3	AIR LIQUIDE	320,00	R\$ 320.000,00
03	500	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 3m3	AIR LIQUIDE	200,00	R\$ 100.000,00
04	500	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 1m3	AIR LIQUIDE	180,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 860.000,00	

Validade da Proposta: 60 dias



WALTER SOUSA  
RODRIGUES:198337030  
00129

Assinado de forma digital por  
WALTER SOUSA  
RODRIGUES:19833703000129  
Dados: 2022.06.27 10:37:07 -03'00'

**Walter Sousa Rodrigues**  
**DIRETOR**  
**98-3241-1648**  
**98-98125-0908**

São Luís 27 de junho de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA**

**Proposta comercial de GASES MEDICINAIS com fornecimento continuado.**

**OXIGÊNIO MEDICINAL**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	1000	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 10m3	MESSER	300,00	R\$ 300.000,00
02	1000	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 7m3	MESSER	250,00	R\$ 250.000,00
03	500	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 3m3	MESSER	200,00	R\$ 100.000,00
4	500	UND	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 1m3	UNITEC	130,00	R\$ 65.000,00

**VALOR: R\$ 715.000,00**

Condições de Pagamento: de a cordo com o contrato  
 Validade da Proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: imediata  
 Telefone: (098) 3243 2815 / 3243 8997

São Luís, 28 de junho de 2022

B C RODRIGUES  
 EIRELI:02221319000172

Assinado de forma digital por B C RODRIGUES EIRELI:02221319000172  
 Dados: 2022.06.28 15:55:25 -03'00'

**Endrygo cunha Ferreira**  
**Gerente Comercial**  
 (98) 99146-8868

**Se Deus é por nós quem será contra nós?**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	JJ GÁS		GÁS BRASIL		GÁS DO NORTE		ESTIMATIVA	
				P. Unit.	P. Total						
1	Oxigênio Medicinal 10 m <sup>3</sup>	UND	1.000	R\$ 340,00	R\$ 340.000,00	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00	R\$ 330,00	R\$ 330.000,00
2	Oxigênio Medicinal 7 m <sup>3</sup>	UND	1.000	R\$ 320,00	R\$ 320.000,00	R\$ 320,00	R\$ 320.000,00	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00	R\$ 296,67	R\$ 296.670,00
3	Oxigênio Medicinal recarga 3 m <sup>3</sup>	UND	500	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 203,33	R\$ 101.665,00
4	Oxigênio Medicinal recarga 1 m <sup>3</sup>	UND	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
				<b>R\$ 850.000,00</b>		<b>R\$ 860.000,00</b>		<b>R\$ 715.000,00</b>		<b>R\$ 808.335,00</b>	

FOLHAS 12  
Nº PROCESSO 328/2009  
Assinatura /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM  
Folha: 13  
Proc. nº 328 2022  
Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 14 de junho de 2022

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM  
Folha: 14  
Proc. nº 328/ 2022  
Rub: /

Ao Senhor Secretario  
Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretario Municipal de Saúde

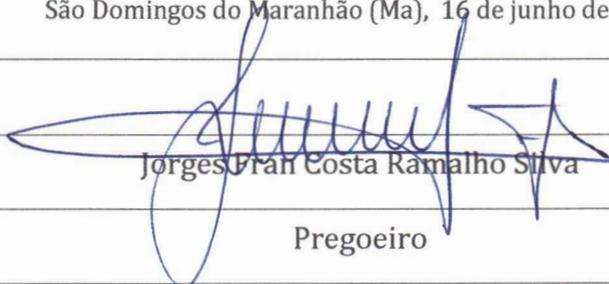
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de junho de 2022

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 15

Proc. nº 328 2022

Rub: 1

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de junho de 2022

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE